



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPAE SERRA TALHADA

Recife, março de 2023



UNIDADE ANALISADA - UPAE SERRA TALHADA

A Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário** celebrou com a Secretaria de Saúde o Contrato de Gestão nº 002/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada. Em 2022, o referido contrato esteve vigente através dos 8º Termo Aditivo (até 18/03/2022) e 13º Termo Aditivo (a partir de 19/03/2022).

A UPAE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Está localizada na Rua Quatorze de Julho, município de Serra Talhada-PE, sendo referência para os municípios da XI Região de Saúde. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deverá oferecer consultas médicas especializadas em Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		3.968 Atendimentos/mês	600 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 002/2014.



QUADRO 02. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2022 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000147/2022-04 – 1º Trimestre/2022
- b) SEI nº 2300000999.000286/2022-20 – 2º Trimestre/2022
- c) SEI nº 2300000999.000400/2022-11– 3º Trimestre/2022
- d) SEI nº 2300000999.000049/2023-40– 4º Trimestre/2022

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Reabilitação) realizados pela UPAE SERRA TALHADA. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.



1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2022 atingiu o volume de **41.956** atendimentos, representando um percentual de **88,11%**, **cumprindo a meta pactuada de 47.616 atendimentos/ano.**

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616
Realizado	2.683	2.731	4.144	3.688	4.086	3.472	3.525	3.772	3.375	3.934	3.418	3.128	41.956
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	80,29%			94,47%			89,65%			88,04%			88,11%
Status da Meta	Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2022

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2022 atingiu o volume de **9.561** atendimentos, representando um percentual de **132,79%**, **cumprindo a meta pactuada de 7.200 atendimentos/ano.**

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	572	747	886	865	877	804	770	875	721	794	901	749	9.561
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	122,50%			141,44%			131,44%			135,78%			132,79%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2022

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2022 atingiu o volume de **11.072** atendimentos, representando um percentual de **153,78%**, **cumprindo a meta pactuada de 7.200 atendimentos/ano.**

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	755	763	976	746	933	1.009	1.225	959	803	1.015	1.059	829	11.072
% Produção de Reabilitação (Contratado x Realizado)	138,56%			149,33%			165,94%			161,28%			153,78%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2022



2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SERRA TALHADA estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

- a)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b)Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.
- c)Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS – 2022														
UPAE SERRA TALHADA – JANEIRO A DEZEMBRO/2022														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	10,12%	11,84%	10,82%	11,74%	11,38%	13,64%	13,19%	13,47%	13,88%	10,38%	11,16%	11,30%	A Unidade entregou os relatórios no prazo atingiu o mínimo de 10%; portanto, ela cumpriu a meta em todos os meses.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A unidade enviou as informações no prazo e não recebeu queixas, cumprindo a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.

Fontes: Processos SEI – UPAE Serra Talhada – 2022



3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UP AE Serra Talhada, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

4. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o ano de 2022, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

5. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 002/2014, de acordo com a Informação nº 132/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 843.662,22**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 05. Repasse Mensal

Serra Talhada		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	843.662,22
Recurso fixo	70%	R\$	590.563,55
Recurso variável	30%	R\$	253.098,67
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	168.732,44
Consultas Médicas	96%	R\$	161.983,15
Consultas não Médicas	2%	R\$	3.374,65
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	3.374,65
Repasse Qualidade	10%	R\$	84.366,22
Atenção ao Usuário	50%	R\$	42.183,11
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	21.091,56
Gestão Clínica	25%	R\$	21.091,56

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 132/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 11.043.824,40**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06. Receitas Acumuladas em 2022

Serra Talhada	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	843.512,15	843.512,15	843.512,15	843.512,15	843.512,15	843.512,15	5.061.072,90
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Plano de Investimento Autorizado pela SES							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	51.468,95	58.404,31	70.804,86	64.507,07	88.848,35	85.380,97	419.414,51
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
(-) Desconto	15,00	15,00	15,00	15,02	15,00	15,00	90,02
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	894.966,10	901.901,46	914.302,01	908.004,20	932.345,50	928.878,12	5.480.397,39

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Serra Talhada	julh/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	843.512,15	843.512,15	843.512,15	843.512,15	843.512,15	845.312,98	5.062.873,73
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Plano de Investimento Autorizado pela SES							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	80.072,53	84.955,28	79.472,54	81.221,73	84.104,95	90.823,75	500.650,78
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
(-) Desconto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	22,50	97,50
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	923.569,68	928.452,43	922.969,69	924.718,88	927.602,10	936.114,23	5.563.427,01

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 132/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.



Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **69,34%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2014 no 1º semestre/2022 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 582.772,30** e no 2º semestre/2022 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 622.248,66**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 07. Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas) ¹

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
8	jan./22	894.966,10	711.665,95	R\$ 816.270,85	183.300,15
8	fev./22	901.901,46	761.363,54		140.537,92
8	mar./22	914.302,01	870.350,02		43.951,99
9	abr./22	908.004,20	825.875,57		82.128,63
9	mai./22	932.345,50	879.683,83		52.661,67
9	jun./22	928.878,12	848.686,18	R\$ 823.529,73	80.191,94
9	jul./22	923.569,68	810.130,14		113.439,54
9	ago./22	928.452,43	823.086,29		105.366,14
9	set./22	922.969,69	791.918,78		131.050,91
9	out./22	924.718,88	816.900,61		107.818,27
7	nov./22	927.602,10	880.797,00		46.805,10
9	dez./22	936.114,23	818.345,53		117.768,70
				0,89%	

SEMESTRE ANTERIOR R\$ 582.772,30
SEMESTRE ATUAL R\$ 622.248,66

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 132/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

6.2 Prestação de Contas

O Informativo nº 132/2023/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de janeiro à dezembro ainda não estão concluída, podendo sofrer alterações”*.

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2o da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)



7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2022 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 1º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 497.040,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 477.158,40
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º tri	80,29%	10,00%	R\$ 47.715,84
Total			R\$ 47.715,84

Fontes: Processos SEI - UPAE Serra Talhada – 2022

No 1º trimestre/2022, houve a apresentação de justificativa pela UPAE Serra Talhada, que enviou as mesmas pelos Ofícios nº 06/2022 e 08/2022, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas.

Quanto ao não atingimento de todas as metas valoradas de produção e de qualidade em 2022, vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação de todo o material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 – UPAE Serra Talhada**:



01. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde



e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES